

Comemorações
dos
8 séculos
da
Língua Portuguesa

Comemorações dos 8 séculos da Língua Portuguesa

1. Porquê as comemorações dos 8 séculos da Língua Portuguesa em 2014/2015

"Os documentos mais antigos escritos na língua a que hoje se chama Português chegaram-nos do sec. XIII: a chamada "Notícia do Torto" e o testamento de D. Afonso II, de 1214 (1)" (pag.VII).

(1)Ivo Castro, *Introdução à História do Português. Geografia da Língua. Português Antigo*. Lisboa. 2005.

Rui Ramos (coord.), *História de Portugal*. Expresso. Lisboa. 2012

Rosa Virgínia Mattos e Silva

UFBA/CNPq

http://www.museulinguaportuguesa.org.br/files/mlp/texto_10.pdf

"Na última década do século XIII, o rei D. Dinis legaliza a língua portuguesa como língua oficial do reino de Portugal, seguindo também nisso o modelo de seu avô, Afonso X de Leão e Castela, que no seu reinado iniciado em 1252 institui o vernáculo castelhano como língua oficial de seu reino. Apesar de o português só ter sido oficializado no tempo de D. Dinis, já, a partir de 1255, na chancelaria do rei Afonso III de Portugal, usava-se o Português a par do Latim nos diplomas oficiais. Esse período de 1255 e a institucionalização do português como língua escrita oficial é o que Ana Maria Martins considera a *segunda fase da primitiva produção documental* em português: Martins (1998, 1999).

Vou centrar-me na *primeira fase* dessa primitiva documentação, portanto anterior a 1255, que nestes anos noventa começa a ser revista sobretudo pela referida lingüista e filóloga, seguindo inferências e sugestões tanto de Lindley Cintra (1963:45) como de Ivo Castro (1991: 183).

Em 1961, em colóquio sobre os mais antigos textos românicos não-literários, realizado em Estrasburgo, Lindley Cintra (1963) torna públicas pesquisas que vinha realizando sobre os *antigos textos* em português, juntamente com o paleógrafo Ruy de Azevedo, que demonstraram que, entre os textos, que a tradição filológica, desde os começos do século XX, indicava como os mais antigos – o *Testamento de Elvira Sanches* e o *Auto das Partilhas* – eram dos fins do século XIII, mantendo-se como os primeiros documentos, o Testamento de Afonso II, escrito na Chancelaria desse rei e a Notícia de torto, provável rascunho de um documento privado. O Testamento datado de 1214 e a Notícia, situável, pelos fatos narrados, relacionados a famílias historicamente identificadas, entre 1210 e 1216.

Ao trabalho do filólogo e paleógrafo antes nomeados, juntou-se depois o trabalho do historiador medievalista Pe. José Avelino da Costa (1979). Confirma os achados dos outros e ainda inclui um elemento novo que se refere a mais uma das treze cópias

do *Testamento de Afonso II*, encontrada no arquivo da diocese de Toledo, na década de sessenta, já que, desde o século XIX até então só se conhecia uma, a que está no Arquivo Nacional da Torre do Tombo em Lisboa. Desde então até hoje os incontestáveis conhecidos da primeira fase da primitiva documentação em português são, portanto, as duas cópias do *Testamento de Afonso II* e a *Notícia de Torto*.

Tanto Lindley Cintra, desde a década de sessenta, como Ivo Castro, no seu *Curso de história da língua portuguesa* (1991) deixam claro que esses documentos não teriam sido os únicos dessa *primeira fase*.

Nenhum outro documento oficial foi encontrado até hoje, entre as duas cópias do *Testamento* de 1214 e os documentos em português da Chancelaria de Afonso III, a partir de 1255, sendo assim, realmente, o referido *Testamento* um documento temporão, explicável por razões da história de vida de Afonso II.

Pesquisas muito recentes conduzidas sobretudo por Ana Maria Martins nos fundos conventuais arquivados na Torre do Tombo revelaram alguns documentos assemelhados à *Notícia de torto*, os quais já compõem um *corpus* de menos de vinte documentos, que a Autora situa entre 1175 e 1255, momento em que começa a *Segunda fase* referida. Esses documentos na sua classificação são de *scripta conservadora*, como a *Notícia de torto* diferentemente do *Testamento de Afonso II*, que classifica como de *scripta inovadora*. Compõem eles um conjunto de textos de natureza jurídica categorizados como *fintos* ou *róis*, *notícias* e *testamentos*: Martins (1997:7).

Para Ana Maria Martins, a fronteira entre textos latino-romances e textos romances de *scripta conservadora* produzidos em Portugal não deve ser traçada numa base meramente quantitativa. “O abandono efetivo ou tendencial das marcas de uma morfologia latina” (Martins 1999: 8) parece-lhe ser característica essencial desses documentos da primitiva produção em Português, por oposição aos documentos latino-romances.

Vale dizer que os documentos latino-romances em Portugal a que se contrapõem esses primeiros documentos de *scripta conservadora* vêm sendo também pesquisados por outro jovem filólogo e lingüista português, Antônio Emiliano que, na sua tese de doutoramento, se dedicou a língua notarial latino-bracarense: Emiliano (1997). Sem conhecer esse lado latino-romance da questão, não teria podido Ana Maria Martins contrapor os documentos que encontrou em sua pesquisa e defini-los com clareza que não são mais escritos em latim, mas representam uma *scripta conservadora*, latinizante da língua portuguesa.

Com esse filão recentemente reaberto, o estado da questão permite afirmar que a par da *Notícia de torto* outros documentos privados a ela assemelhados, compõem a *primeira fase da primitiva produção documental* em português e que a data para esse tipo de texto recua para as últimas décadas do século XII.”

2. Comissão de Honra (1)

2.1. Instituições (a convidar)

Com o Alto Patrocínio da Presidência da República de Portugal (a solicitar)

Academia Brasileira de Letras - Ana Maria Machado
Academia de Ciências de Lisboa – Artur Anselmo de Oliveira Soares
Academia de Ciências de Moçambique – Orlando António Quilambo
Academia Galega da Língua Portuguesa – José-Martinho Montero Santalha
Associação Portuguesa de Escritores – José Manuel Mendes
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - Jorge Ferrão
Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa –
 Roberto Carneiro
Conselho de Academias da Língua Portuguesa – Adriano Moreira
Fundação Calouste Gulbenkian - Artur Santos Silva
Fundação das Comunicações – Pedro Amadeu de Albuquerque Santos Coelho
Fundação da Casa de Bragança – Marcelo Rebelo de Sousa
Fundação das Casas de Fronteira e Alorna – Fernando Mascarenhas
Fundação EDP – António de Almeida
Fundação Eng. António de Almeida – Fernando Aguiar-Branco
Fundação Eugénio de Almeida – Eduardo Pereira da Silva
Fundação Francisco Manuel dos Santos – António Barreto
Fundação Luso-Americana – Maria de Lurdes Rodrigues
Fundação Luso-Brasileira - Miguel Horta e Costa
Fundação Mário Soares - Mário Soares
Fundação Roberto Marinho - José Roberto Marinho
Instituto Internacional da Língua Portuguesa - Gilvan Müller de Oliveira
MIL – Movimento Internacional Lusófono – Renato Epifânio
Observatório da Língua Portuguesa - Eugénio Anacoreta Correia
Sociedade da Língua Portuguesa

(1) Por ordem alfabética das instituições

Personalidades (a convidar) (1)

Personalidades várias que se destacam nos países lusófonos, ex.:

António Câmara

D. Duarte

Eunice Muñoz

Isabel Alçada

João Lobo Antunes

Jorge Sampaio

José Eduardo Agualusa

José Matoso

José Mourinho

Manuel Alegre

Maria Barroso

Mário Pinto de Andrade

Mia Couto

Ramalho Eanes

.....

(1) Por ordem alfabética dos nomes

3. Apoios Institucionais (a convidar)

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Ministério da Educação

Secretaria de Estado da Cultura

Câmara Municipal de Lisboa – António Costa

Casa Fernando Pessoa – Inês Pedrosa

CCB – Vasco Graça Moura

CPLP - Secretário Executivo - Murade Isaac Miguigy Murargy

Federação Portuguesa de Futebol – Fernando Gomes

Museu da Língua Portuguesa - Isa Grinspun Ferraz

Sociedade Portuguesa de Autores – José Jorge Letria

UCCLA – Miguel Anacoreta Correia (convite já formulado e aceite)

.....

4. Patrocinadores e Mecenias (1) (a convidar)

Grupo Impresa

Grupo Jerónimo Martins

Grupo Sonae

Grupo Visabeira

.....

(1) Por ordem alfabética das instituições

5. Quem somos

Entidades promotoras

8 séculos de Língua Portuguesa – Associação

É uma associação cultural sem fins lucrativos, criada em Abril de 2012 com a finalidade de comemorar os 8 séculos da Língua Portuguesa, e cujos membros dos corpos sociais não são remunerados pelo seu cargo.

Entidades a convidar para integrarem a plataforma organizadora das comemorações:

- Camões . Instituto para a Cooperação e Língua Portuguesa
- AICEP
- Fundação Calouste Gulbenkian
- Fundação Oriente
- Centro Nacional de Cultura

Consultores: (a convidar)

António Barreto

António Emiliano

Artur Anselmo de Oliveira Soares (convite já formulado e aceite)

Guilherme Oliveira Martins (convite já formulado e aceite)

Miguel Anacoreta Correia (convite já formulado e aceite)

Rui Marques

Angolano

Brasileiro

Moçambicano –

Cabo-Verdiano

Guineense

São-Tomense – Inocência Mata – Fac. Letras, UL

Timorense – Alberto Araújo

Macaense

Galego

Sócios fundadores da Associação:

Alice Vieira

António Torrado

Elsa de Noronha

Helena Bárbara Marques Dias

Inês Costa Pereira

Inês Sim Sim

Joaquim Pedro Cardoso da Costa

José Carlos Completo

José Costa Gonçalves

Laurinda Alves

Luís Balão

Mafalda Lopes da Costa

Maria José Maya

Maria Marta Duarte Martins

Maria Teresa Figueiredo

Mário Figueiredo

Nuno Pereira

Vasco Alves

Direcção da Associação:

Maria José Maya

Vasco Alves

José Costa Gonçalves

Mário Figueiredo

Mafalda Lopes da Costa

Assembleia Geral

Joaquim Pedro Cardoso da Costa

Maria Teresa Figueiredo

Inês Costa Pereira

Conselho Fiscal

Nuno Gonçalves Pereira

Elsa de Noronha

Augusto Viriato Ramos

6. Descrição do projecto

6.1. Objectivos:

- Fazer uma grande comemoração da Língua Portuguesa nos países lusófonos, em 2014/2015, por altura da comemoração dos seus 8 séculos;
- Dinamizar a convergência de diversas actividades de diferentes sectores ou entidades em torno da celebração dos 8 séculos da Língua Portuguesa;
- Contribuir para incentivar a produção poética nos países lusófonos;
- Contribuir para dar a conhecer nacional e internacionalmente poetas, escritores e artistas dos países lusófonos
- Aproveitar o Mundial de Futebol de 2014, no Brasil, para projectar as comemorações dos 8 séculos da língua portuguesa;
- Contribuir para a união dos países lusófonos em torno de uma grande manifestação cultural;
- Contribuir para pensar a afirmação da língua portuguesa no mundo, a nível cultural, político e económico, bem como nas grandes instituições internacionais;
- Contribuir para aumentar a autoestima e o orgulho dos portugueses e dos povos dos Países de Língua Oficial Portuguesa e de Macau, bem como dos portugueses na diáspora, pela língua portuguesa;
- Contribuir para dar mais visibilidade internacional às instituições e empresas portuguesas que se queiram associar a este projecto, ajudando a facilitar a criação ou o alargamento de mercados económicos e culturais
- Contribuir para fazer da língua portuguesa língua oficial efectiva de trabalho da ONU e da UNESCO

6.2. Realizações:

1. Lançamento, em 2014, de um livro de Poesia constituído por poemas em língua portuguesa, provenientes de um concurso a lançar *on-line* em todos os países lusófonos, em Macau, e abrangendo falantes de português na diáspora;
2. Lançamento, em 2014, de um livro de Poesia sobre Desporto, constituído por poemas em língua portuguesa, provenientes de um concurso a lançar *on-line* em todos os países lusófonos, em Macau e abrangendo falantes de português na diáspora;
3. Conferência sobre a Língua Portuguesa em 2014 (propomos que se inicie no dia 5 de Maio, Dia da Língua Portuguesa e da Cultura Lusófona, e que este seja também o dia de lançamento destas comemorações);
4. Propomos a realização de duas exposições:
 - a. no Brasil - uma exposição de pintura sobre o Pe. António Vieira, do pintor Carlos Dugos (10 quadros de razoável dimensão feitos para as Comemorações do IV centenário do nascimento do Padre António Vieira, em 2008, e expostos no Mosteiro dos Jerónimos, sob o título "Vieira - O Verbo e a Luz");
 - b. em Portugal e no Oriente - a exposição possível sobre a expansão da língua portuguesa no Oriente, ligando-a com a "Peregrinação" de Fernão Mendes Pinto, publicado em 1614, pelo que faz 400 anos em 2014. Esta exposição poderá, eventualmente, ser o princípio de uma exposição sobre a Língua Portuguesa no mundo, que poderá ser a base para a futura constituição de um Museu da Língua Portuguesa em Portugal, talvez a realizar em 2022, em que se comemora 450 anos da publicação dos Lusíadas (editado em 1572);
5. Realização em 2014/2015 em todos os países lusófonos, bem como em Macau de uma semana dedicada à celebração dos 8 séculos da Língua Portuguesa, tentando associar esta semana a realizações nacionais significativas. Nesta semana propõe-se a realização de vários eventos culturais e, se possível, económicos;

6. Em 2015, comemorar especialmente o início da expansão da Língua Portuguesa (com a conquista de Ceuta, em 1415 – este encontro de culturas faz 600 anos);
7. Em 2015, comemorar especialmente as trocas económicas, uma vez que a primeira feitoria estabelecida pelos portugueses fora da Europa foi na ilha de Arguim, na costa da Mauritânia, em 1445 (570 anos)
8. Lançamento de um conjunto de DVD com poesia de todos os países de Língua Oficial Portuguesa, bem como de Macau, a ser editado em 2014/2015;
9. Programa televisivo sobre poesia em língua portuguesa, ou outros temas relacionados com a língua, em Portugal e nos países lusófonos;
10. Incentivar programas radiofónicos e parcerias com imprensa escrita na divulgação da poesia e prosa dos países lusófonos;
11. Intervenção em escolas nos diversos países da CPLP para fomentar o gosto e o conhecimento da poesia e prosa dos diversos países lusófonos;
12. Incentivar que grandes acontecimentos culturais e económicos em Portugal se desenvolvam com a temática da celebração da língua portuguesa (p. ex. Dia da Poesia, a 21 de Março, Dia da Língua Portuguesa e da Cultura Lusófona, a 5 de Maio, Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, a 10 de Junho, semana da moda...) com intervenção das entidades oficiais dos outros países da CPLP e de associações culturais dos países da lusofonia;
13. Fazer um *site* dedicado às comemorações dos 8 séculos da Língua Portuguesa, onde se possam acompanhar os eventos realizados nos vários países e regiões (que já está a ser construído);
14. Equipar uma ou várias bibliotecas dos países da CPLP com livros em língua portuguesa;
15. Lançamento de selos comemorativos dos 8 séculos da Língua Portuguesa;
16. Lançamento de medalha e/ou moeda comemorativa dos 8 séculos da Língua Portuguesa;

17. Manter com as instituições internacionais contactos para contribuir para viabilizar a concretização de tornar a Língua Portuguesa como língua de trabalho efectiva em organizações internacionais como a ONU e a UNESCO;
18. Cada País de Língua Oficial Portuguesa agregará os eventos que lhe parecerem mais adequados à sua cultura para celebrar os 8 séculos da Língua Portuguesa.

Sócios dos órgãos sociais da “8 séculos de Língua Portuguesa – Associação”

MARIA JOSÉ MAYA (Direcção)

Licenciatura em Filosofia

Parte curricular do Mestrado em Literatura e Cultura Portuguesa

Mestrado em Educação – Formação Pessoal e Social.

Foi professora de Filosofia e Psicologia. Foi Conselheira de Orientação Vocacional em escolas dos ensinos básico e secundário.

Publicou vários livros. Actualmente é Formadora. “Dizedora” de poesia e organizadora de uma Tertúlia Poética.

VASCO ALVES (Direcção)

Licenciatura em Germânicas

Assessor para as relações internacionais na Ministério da Educação

Director do Departamento do Ensino Secundário no Ministério da Educação, Director do Departamento de Educação Básica na Ministério da Educação,

Director-geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular,

Chefe de Gabinete do Eng. Marçal Grilo, Ministro da Educação

JOSÉ COSTA GONÇALVES (Direcção)

Licenciatura em Economia

Mestrado em Gestão e Administração Pública (apresentação de Tese em breve)

Assessor Principal e Director de Serviços da Presidência do Conselho de Ministros (Palácio Foz) e Ministério das Finanças.

Actualmente é Administrador de Empresas do ramo Farmacêutico

MÁRIO FIGUEIREDO (Direcção)

Licenciado em Ciências da Comunicação.

Mestrando em Ciências da Educação

Doutorando na Universidade Autónoma de Lisboa.

Locutor de rádio, desenvolveu atividades na Rádio, relacionadas com a realização/produção e apresentação de programas.

Apresentador de programas na RTP.

Professor Auxiliar na Univ. Autónoma de Lisboa (Teorias e Sociologia da Comunicação e de Produção/Realização Rádio).

Provedor do Ouvinte até Junho de 2012.

MAFALDA LOPES DA COSTA (Direcção)

Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas pela Universidade de Lisboa.

Jornalista, autora e apresentadora dos programas diários “Lugares Comuns” e

“Histórias Assim Mesmo” (Antena 1), professora de Jornalismo Cultural na

Universidade Lusófona, consultora literária do “Festival Silêncio – Lisboa Capital da

Palavra”, foi directora da Revista LER da Fundação Círculo de Leitores/Bertelsmann

e Presidente do Prémio Literário LER/Millennium BCP. Integrou a equipa de

redacção da SIC entre 1995 e 2000. Colaboradora da TSF de Janeiro de 1992 a

Junho de 2009, foi igualmente autora e apresentadora dos programas “Com Os

Livros em Volta” e “Da Capa à Contracapa”. Com programas culturais de autoria,

colaborou ainda com a RTP, Antena 2 e Rádio Geste. É ainda autora e realizadora

dos documentários *Manoel de Oliveira – Um Homem do Norte* e *Histórias de Lisboa - Wim Wenders em Rodagem*.

JOAQUIM PEDRO CARDOSO DA COSTA (Presidente - Mesa da Assemb. Geral)
Licenciatura e Mestrado em Direito pela Faculdade de Direito de Coimbra,
Foi assessor jurídico do Presidente da República, Professor Doutor Cavaco Silva, e
é assessor jurídico da Presidente da Assembleia da República.
Assistente convidado da Faculdade de Direito de Lisboa.

MARIA TERESA FIGUEIREDO (Vice-Presidente – Mesa da Assembleia Geral)
Licenciada em História.
Mestrado em Ciências da Educação

INÊS COSTA PEREIRA (Secretária - Mesa da Assembleia Geral)
Bacharel em Secretariado de Direcção.
Pós-Graduação (CESES) em Assessoria de Direcção e Administração.
Mini-MBA – ISCTE
Secretária de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian

NUNO GONÇALVES PEREIRA (Presidente Conselho Fiscal)
Licenciado em Matemática Aplicada na Faculdade de Ciências em 2000 ingressou
na Accenture no mesmo ano onde permanece até à data como director.
Seguiu uma carreira na área dos serviços financeiros tendo participado em projectos
em diversas áreas e em vários bancos de referência em Portugal como o BES, CGD,
BANIF ou Barclays.
Actualmente exerce funções de Gerente de Projecto.

ELSA DE NORONHA (Vice-Presidente do Conselho Fiscal)
Contabilista
Filha do poeta moçambicano Rui de Noronha, tem contribuído para a divulgação da
poesia africana em língua portuguesa.
“

CURRICULUM VITAE

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MARIA JOSÉ**

DE BARROS E CUNHA MAYA

Data de nascimento: 8 de Setembro de 1952

B.I. n.º: 2034129 do Arq. Identificação de Lisboa

Morada: Rua José de Esaguy, n.º 10, 1º Dtº

1700-267 Lisboa - Portugal

E-mail: maria_maya_3@yahoo.com

Telemóvel: 966229958



2 - ACTIVIDADE PROFISSIONAL

- Free-lancer em formação na área do Desenvolvimento Pessoal, desde 2009.
- Professora de Filosofia e Psicologia de 1973/74 a 1978/79, de 1990/91 a 1998/99 e a partir de 2006/07 até Abril de 2009..
- Conselheira de Orientação Vocacional nos Serviços de Psicologia e Orientação de várias escolas, de 1979/80 a 1989/90 e de 1999/2000 a 2005/06.

3 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Mestrado em Educação – Formação Pessoal e Social - da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 1998.
- Parte curricular do Mestrado em Literatura e Cultura Portuguesa da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1990.
- Licenciatura em Filosofia pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1979.

4 – HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS

- Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, realizado na CDRH, Consultores Associados Lda., para obtenção do CAP, Lisboa, 2008.
- Certificada como Formadora nas áreas de “Desenvolvimento Pessoal e Social”, “Relação Pedagógica”, “Didácticas Específicas (Filosofia)” e “Português” pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua do Ministério da Educação, com o registo CCPFC/RFO-03004/97.
- Curso Teórico-Prático de Formação em Mediação de Conflitos, realizado pela Associação de Mediadores de Conflitos, reconhecido pelo Ministério da Justiça, com duração de 130h, Lisboa, 2007
- Carteira Profissional de Psicóloga em Orientação Vocacional, emitida pelo Ministério do Emprego e Segurança Social, com o nº 17/10145/328 em 1989.
- Curso de Perito-Orientador, realizado no Instituto de Orientação Profissional, com a duração de dois anos lectivos e um ano de estágio, Lisboa, 1982.

5 – OUTRAS ACTIVIDADES

- Organiza actualmente uma Tertúlia Poética no Cinema Alvalade, em Lisboa, 2013.
- Organizou uma Tertúlia Poética no Restaurante Pessoa, em Lisboa, em conjunto com a actriz e declamadora Carmen Filomena, 2011.
- Foi coordenadora de um programa de poesia “Poetas d’Aquém e d’Além Mar” na BignetTV, televisão on-line, 2010
- Fez várias conferências sobre “Prevenção e Gestão de Conflitos” a professores, funcionários e alunos em escolas do ensino básico e secundário.
- Formadora no Curso Convivência na Escola: Prevenção de Conflitos, no Centro de Formação de Escolas do Concelho de Oeiras, 2011.
- Orientadora num Seminário sobre “Prevenção de Conflitos” para professores no agrupamento de Escolas de Miraflores, 2009.
- Fez conferências em várias escolas sobre “A Autoridade do Professor”, a partir de 2000.
- Orientadora num curso de formação de professores dos 2º e 3º ciclos dos ensinos básico e secundário, no curso sobre “A Experiência Afectiva na Relação Pedagógica”, no Centro de Formação de Professores da Esc. Sec. Parede, 1996.
- Participou em programas televisivos sobre educação e orientação: “Aula Magna”, “Pano para Mangas” e “Iniciativas”.
- Faz Joalheria de Autor desde 2000.

6 – PUBLICAÇÕES

- Publicou o livro de poemas “do Barro à Luz”, edição de autor, 2012
- Colaborou nos livros “25 poemas a José Afonso” e “Haiku. 43 Poemas a Lisboa”, organizados a partir de um concurso da Câmara Municipal de Lisboa, 2012
- Publicou o livro “Escultura e Desporto em Portugal”, Edições Inapa, 2004.
- Publicou o livro “A autoridade do Professor - o que pensam Alunos, Pais e Professores”, Texto Editora, 2000 (tese de mestrado).
- Publicou o livro sobre o escultor “Delfim Maya”, Edições Inapa, 1998.
- Publicou o livro “Viagem na Linha”, colecção “Ler Português”, Lidel- Edições Técnicas, apresentado na Expo-Langue, Paris, Fevereiro 1994.
- Participou no programa infantil da RTP1 “Uma história ao fim do dia” com várias histórias escritas e contadas por si, 1987.

- Publicou o livro "A Gaivota do Mar", na colecção Asa Juvenil, nº 38, Edições Asa, 1ª edição 1987, 2ª edição 1997.

- Co-fundadora e Directora da revista "Orientação Escolar e Profissional", da Associação Portuguesa de Orientadores Escolares e Profissionais, 1987/88, em que também publicou diversos artigos

7 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Fez vários *workshops* organizados pela Escrever Escrever entre 2012 e 2013:

1. Escrever nas redes sociais,
2. Escrever com Inteligência Emocional
3. Escrita Criativa

- Fez cursos na área da Expressão Dramática e da Arte de Dizer orientados por diversos actores, nomeadamente João Mota, Francisco Nicholson, Carlos Paulo, Irene Cruz, Inês Nogueira, João Rosa, Carmen Filomena e pela poeta e actriz brasileira Elisa Lucinda, entre 1990 e 2012.

- Fez um Curso de "Mediação de Conflitos em Contexto Escolar", da Universidade Lusófona do Porto, orientado pela Mestre Elisabete Pinto da Costa, 2011.

- Participou na 4ª Conferência Mundial sobre "Violência na Escola e Políticas Públicas", organizado pela Faculdade de Motricidade Humana, Lisboa, 2008.

- Participou no Seminário "A criação de um ambiente de convivência e a gestão construtiva de conflitos", orientado por Dr.ª Noa Zanolli Davenport, Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Caniço, Madeira, 2006.

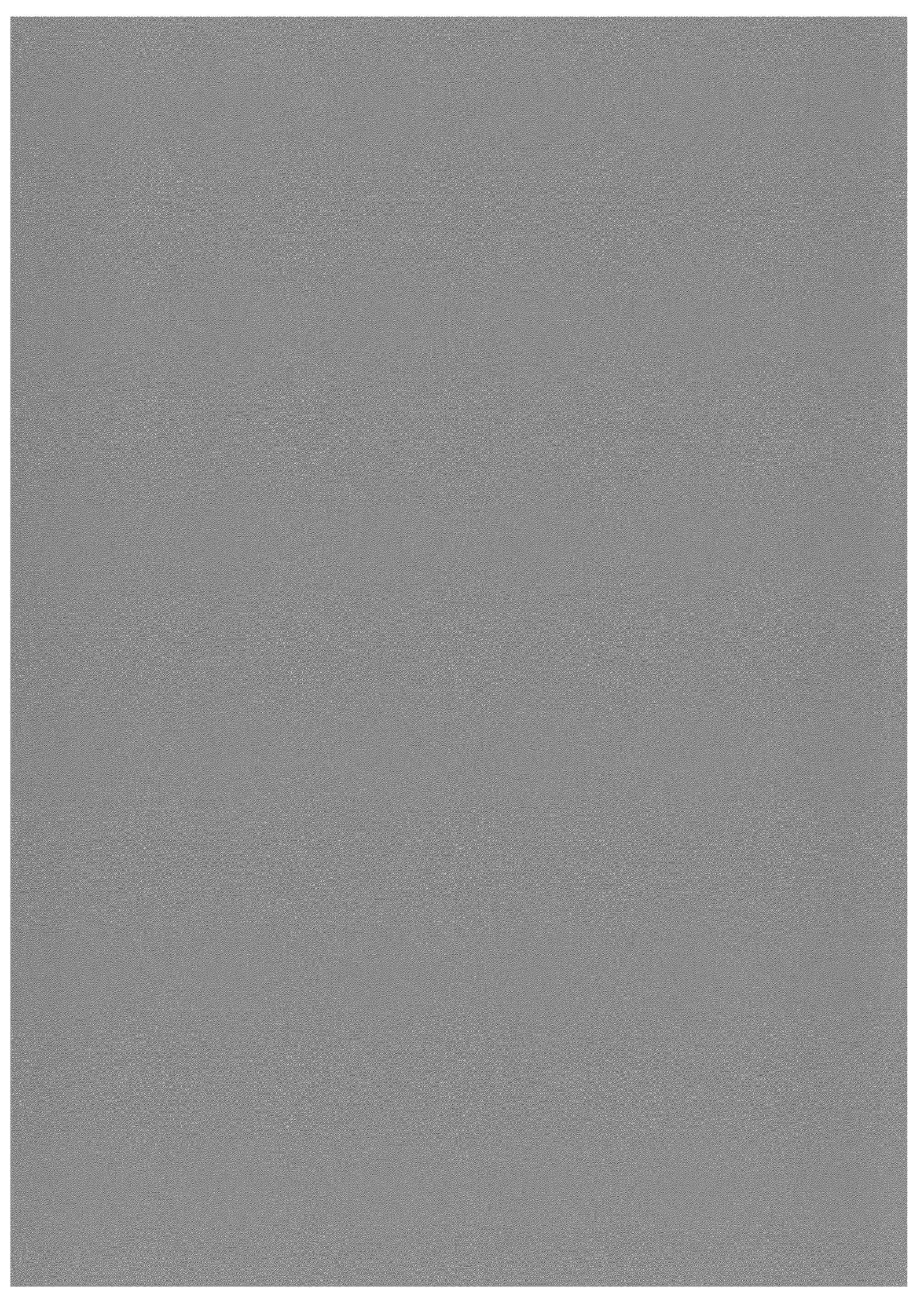
- Participou no Seminário "Responses to violence in school: teaching conflict resolution/mediation and creating safe schools", organizado pelo Conselho da Europa na Academia de Donaueschingen, Alemanha, 2005.

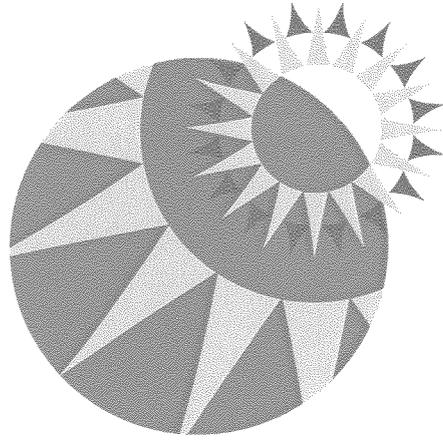
- Participou no Curso "Gestão de Conflitos e Negociação", realizado no INA – Instituto Nacional de Administração, Oeiras, 2000.

Participou ainda em diversos seminários, cursos de formação e congressos a nível nacional e internacional no âmbito da sua actividade como Professora e como Conselheira de Orientação Vocacional.

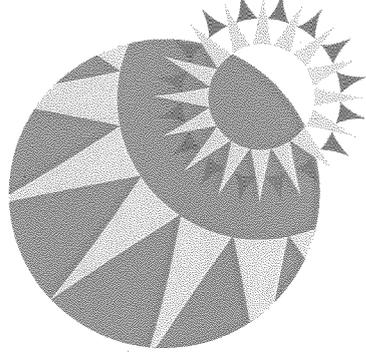
Participou em várias Tertúlias Poéticas, organizadas nomeadamente por Carmen Filomena e Francisco Queirós, por Elsa de Noronha e pelo poeta Jorge Castro.

Lisboa, 20 de Janeiro de 2013

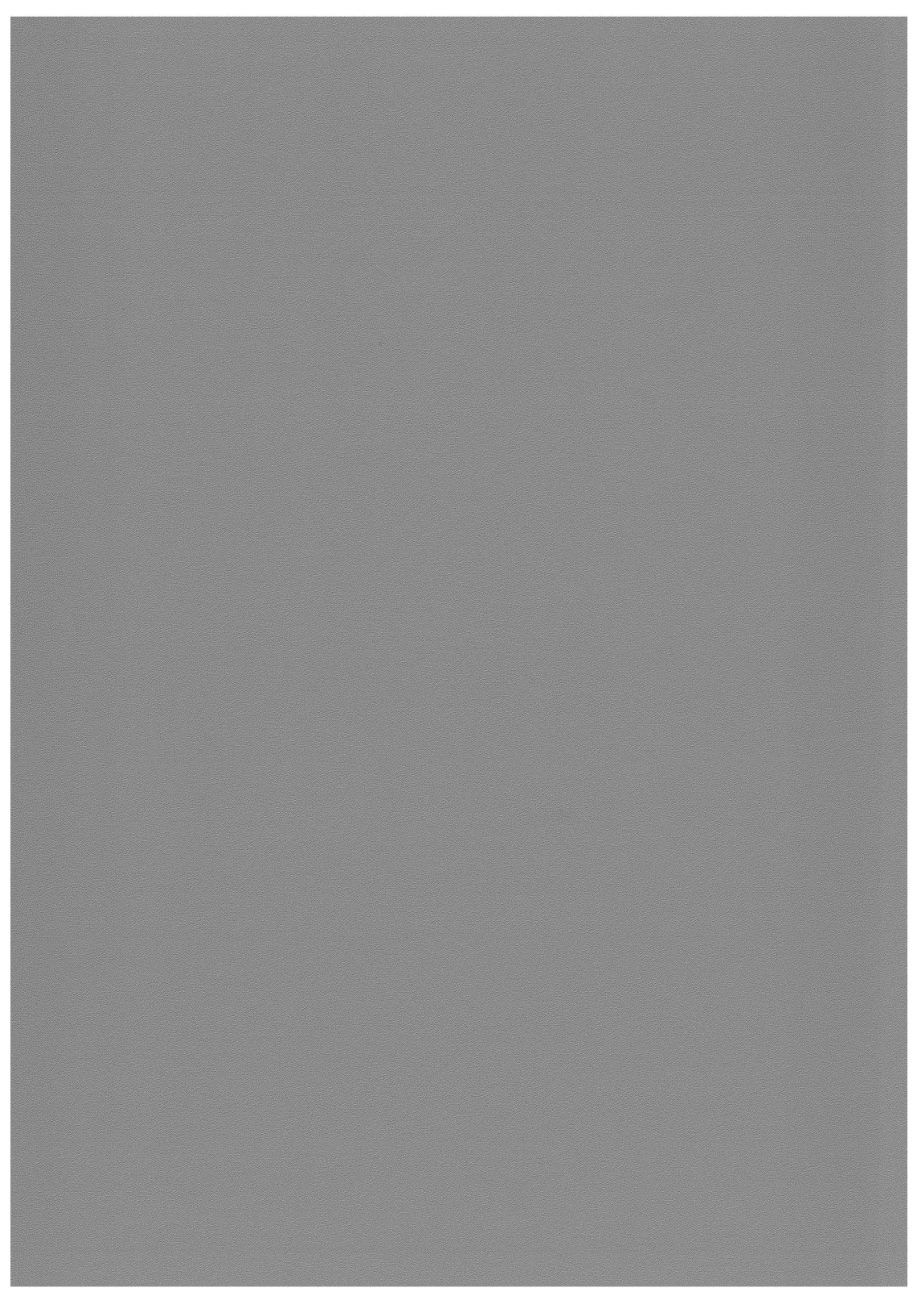




8 SÉCULOS
LÍNGUA PORTUGUESA



8 SÉCULOS
LÍNGUA PORTUGUESA



Assim como no n.º 2 - IVa parte do do verso desta folha, por
meio lapso de escrita, ficou a constar a palavra "edição"
quando a palavra que deveria ser "edição" pelo que se
retrata neste sentido a dita palavra. O mesmo erro con-
teu no n.º 1 do artigo 3.º do documen-
to complementar, passando, também
a constar a palavra "edição". Este
conforme o certificado de autenti-
cidade de firma ou denominação
para alteração de entidade já constituída, mencionado.
Lisboa, 2 de Agosto de 2012
A Notária, Maria do Céu
v.º República sob o n.º 1130 E

Maria do Céu Garcia NOTÁRIA	Livro <u>128</u>
	Fols. <u>19</u>
	

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

___ No dia vinte e sete de Julho de dois mil e doze, perante mim, Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia, Notária e no meu Cartório, sito na Av^a António Augusto de Aguiar, n.º 130, 1.º andar em Lisboa, compareceram como outorgantes: _____

___ a) **MARIA JOSÉ DE BARROS E CUNHA MAYA**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, residente na Rua José d'Esaguy, número 10, 1.º direito, em Lisboa; _____

___ b) **VASCO MANUEL CORREIA ALVES**, divorciado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente na Avenida de Berna, número 27, 1.º andar esquerdo, em Lisboa; e _____

___ c) **JOSÉ EURICO DA COSTA GONÇALVES**, divorciado, natural de Moçambique, residente na Rua H. Barrilero Ruas, número 97, 3.º andar A, na Parede, _____

___ que outorgam na qualidade de membros da Direcção da associação "LÍNGUA PORTUGUESA. 800 ANOS - ASSOCIAÇÃO", com sede na Rua Augusto Nobre, número 4, Bairro da Outurela, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, constituída por escritura outorgada neste Cartório no dia dezanove de Abril de dois mil e doze, lavrada a folhas quarenta e três do livro número cento e vinte e cinco, com o NIPC 510235379, elementos de identificação, qualidade e suficiência de poderes, que verifiquei através dos estatutos da associação, de públicas-formas das actas das Assembleias Gerais números um e dois, respectivamente de vinte e sete de Junho de dois mil e doze e vinte e



cinco de Julho de dois mil e doze, deliberativas da alteração, que se arquivam. _____

___ Verifiquei a identidade do outorgante identificado na alínea b), pela exibição do cartão de cidadão com o número de identificação civil 01286047, válido até 21 de Julho de 2014, emitido pela entidade competente da República Portuguesa e a dos restantes outorgantes pela exibição dos bilhetes de identidade, respectivamente números 2034129, de 09 de Maio de 2002 e 5349067, de 30 de Janeiro de 2006, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil em Lisboa. _____

___ **PELOS OUTORGANTES FOI DITO:** _____

___ Que, dando cumprimento às deliberações das referidas Assembleias Gerais, alteram: _____

___ 1) A denominação da associação para **"8 SÉCULOS DE LÍNGUA PORTUGUESA – ASSOCIAÇÃO"**; _____

___ 2) mudam a sede da referida associação para a Travessa de Faro, nº 130, 5.º A, Carcavelos, freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais; ___

___ 3) alteram o objecto social da associação para "Promoção e realização de actividades que concorram para a celebração dos 8 séculos da Língua Portuguesa, bem como actividades de formação – incluindo formação profissional – e de edicação no âmbito da língua portuguesa e da comunicação"; _____

___ 4) Em consequência; alteram em todos os artigos dos estatutos, em virtude da alteração do ponto um, a expressão "800 anos" para "8 séculos"; e alteram também o artigo 1º, o artigo 2º, os números 1 e 3 do artigo 3º, o nº 2 do artigo 16º, os números 3 e 4 do artigo 20º, os números

Maria do Céu Garcia NOTÁRIA	Livro <u>128</u>
	Fls. <u>20</u>
	<u>R</u>

3 e 5 do artigo 26º, os números 1 e 3 do artigo 31º, os números 2 e 3 do artigo 32º e o artigo 33º e aditam o nº 3 ao artigo 16º, os quais passam a ter a redacção constante do documento complementar anexo, que contém os estatutos na íntegra, porque a associação passará a reger-se, elaborado nos termos do número 2 do Artigo 64º do Código do Notariado, o qual fica a fazer parte integrante desta escritura, não tendo sido lido, por me declararem conhecer perfeitamente o seu conteúdo, que arquivo. _____

___ ASSIM O OUTORGARAM. _____

___ Consultei: _____

___ O Certificado de Admissibilidade de firma ou denominação para alteração de entidade já constituída número 2012029758, emitido em 17 de Julho de 2012, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, através do qual verifiquei a denominação adoptada e o objecto. _____

___ Exibiram: _____

___ Os estatutos por que se vinha regendo a associação. _____

___ Foi esta escritura lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo na sua presença simultânea. _____

- Maria José de Barros, Carla May _____

- [Handwritten signature] _____

- [Handwritten signature] _____

A Notária,

- [Handwritten signature] _____

Conta Registada sob o número 1095 R

CARTÓRIO NOTARIAL - LISBOA
Notária
Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia
LIVRO 128 FOLHAS 19
DOC. Nº _____ FOLHAS _____
DATA 27.07.2012

fl. 4/2
012

\Documento complementar, elaborado nos termos do nº 2 do artigo 64º do Código do Notariado, o qual fica a fazer parte integrante da escritura outorgada no Cartório Notarial da Dr.^a Maria do Céu Garcia, em 27 de Julho de 2012, lavrada a folhas dezanove, do livro de notas para escrituras diversas número cento e vinte e oito.

Carta Genealógica

*Artigo 1. Pela alteração na escritura
foi modificada a palavra "edição", constante
do n.º 1 do artigo 3.º do D.L. (Estatuto), em 27 de
Lisboa, 2-8-2012
A Notária, *Carla**

8 séculos
de
Língua Portuguesa.

- Associação

Estatutos

I N D I C E

CAPÍTULO I - *Denominação, Sede, Âmbito, Fins e Duração*

CAPÍTULO II - *Princípio Ético e Publicação Oficial*

Secção I - *Princípio Ético*

Secção II - *Publicação Oficial*

CAPÍTULO III - *Associados*

Secção I - *Classificação e Admissão*

Secção II - *Direitos e Deveres*

CAPÍTULO IV - *Corpos Gerentes*

Secção I - *Generalidades*

Secção II - *Assembleia Geral*

Secção III - *Direcção*

Secção IV - *Conselho Fiscal*

CAPÍTULO V - *Comissão de Honra, Consultores e Comissões nos Países da CPLP*

Secção I - *Comissão de Honra*

Secção II - *Consultores*

Secção III - *Comissões nos Países da CPLP*

CAPÍTULO VI - *Gestão Financeira*

CAPÍTULO VII - *Disposições Finais*

ESTATUTOS



2/2
M. J. M.
M.
P. M. M.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Âmbito, Fins e Duração

ARTIGO 1º

A Associação adopta a seguinte denominação: "8 séculos de Língua Portuguesa - Associação".

ARTIGO 2º

A sede da Associação é na Travessa de Faro, n.º 130,5º A, em Carcavelos, freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, podendo haver delegações ou núcleos noutras localidades ou países.

ARTIGO 3º

1 - A Associação define-se como uma Organização Não-Governamental, sem fins lucrativos, tendo por objecto a promoção e realização de actividades que concorram para a celebração dos 8 séculos da Língua Portuguesa, bem como actividades de formação – incluindo formação profissional – e de educação no âmbito da língua portuguesa e da comunicação.

2 – Enquanto Associação cultural, realizará as actividades que os seus corpos dirigentes entenderem convenientes para a preparação e realização das comemorações dos 8 séculos da Língua Portuguesa.

3 – No segundo semestre de 2015, os corpos dirigentes da Associação reunir-se-ão para decidir sobre a sua extinção, ou sobre o seu prolongamento no tempo, se não considerarem esgotado o trabalho derivado das comemorações realizadas em 2014/2015.

CAPÍTULO II

Princípio Ético e Publicação Oficial

Secção I

Princípio Ético

ARTIGO 4º

É princípio ético fundamental da Associação, o respeito pela UNIVERSALIDADE DA LÍNGUA PORTUGUESA, e pelas suas ESPECIFICIDADES em cada país de Língua Oficial Portuguesa.

Handwritten signatures and notes:
3/2 Myil
C. Gonçalves

ARTIGO 5º

A Associação acolherá as pessoas que se identificarem com os seus objectivos, independentemente da nacionalidade e da orientação política ou religiosa.

Secção II

Publicação Oficial

ARTIGO 6º

1 - A Associação terá um sítio oficial, no qual se divulgarão os seus objectivos, estatutos, Corpos Sociais, Comissão de Honra, Consultores, entidades e personalidades apoiantes, o regulamento de concursos que a Associação promova, e as actividades que vai realizando.

2 - A Associação poderá editar um Boletim a ser enviado por correio electrónico para os associados.

CAPÍTULO III

Associados

Secção I

Classificação e Admissão

ARTIGO 7º

A Associação terá as seguintes categorias de Associados:

- Sócios fundadores
- Sócios honorários
- Sócios efectivos

- a) São sócios fundadores os que participarem no acto constitutivo da Associação, ou posteriormente designados pela Direcção.
- b) São sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas que constituam a Comissão de Honra das Comemorações dos 8 séculos da Língua Portuguesa, assim como as personalidades de reconhecido mérito que se identifiquem com os seus ideais.
- c) Podem ser sócios efectivos os indivíduos maiores de 18 anos que participem nas actividades realizada pela Associação ou que se identifiquem com os seus objectivos.

ARTIGO 8º

1 - Os sócios honorários são propostos por, pelo menos, dois membros da Direcção à Assembleia Geral, sendo admitidos se nesta obtiverem os votos favoráveis da maioria dos presentes.

2 - Os sócios efectivos são admitidos na Associação mediante proposta subscrita conjuntamente pelos interessados e por um sócio fundador.

S e c ç ã o I I

Direitos e Deveres

ARTIGO 9º

Constituem direitos dos associados:

- a) Receber o cartão de associado no acto de admissão;
- b) Participar nas reuniões da Assembleia Geral;
- c) Eleger e ser eleito para os Corpos Sociais;
- d) Examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos anuais;
- e) Requerer a convocação extraordinária da Assembleia Geral, nos termos do artigo 22, número dois;
- f) Colaborar nas suas actividades da Associação.

ARTIGO 10º

Constituem deveres dos associados:

- a) Honrar a Associação em todas as circunstâncias e colaborar, tanto quanto possível, nas suas realizações;
- b) Cumprir os estatutos, regulamentos e deliberações dos órgãos da Associação;
- c) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral;
- d) Exercer com dedicação, honestidade e competência os cargos para que forem eleitos ou nomeados;
- e) Pagar a quota anual fixada pela Assembleia Geral.
- f) Respeitar os estatutos e o princípio ético da Associação.

ARTIGO 11º

Perdem a qualidade de associados os que :

- a) Violarem gravemente o princípio ético fundamental da Associação, nomeadamente no seu relacionamento com entidades externas;
- b) Não acatarem premeditada e continuamente os estatutos e demais deliberações dos órgãos da Associação;
- c) Praticarem actos dolosos, prejudicando materialmente a Associação;
- d) Injuriarem ou desrespeitarem gravemente qualquer membro dos corpos gerentes da Associação, por motivo relacionado com o desempenho do seu cargo.
- e) Deixarem de pagar a quota anual, sem motivo justificado;

f) Apresentarem a sua demissão em carta endereçada ao presidente da Direcção.

ARTIGO 12º

Os sócios honorários estão isentos do cumprimento dos deveres consignados nas alíneas c), d) e e) do artigo 10º, ficando-lhes vedado, por outro lado, o exercício de cargos electivos nos Corpos Sociais da Associação.

CAPÍTULO IV

Corpos Sociais

Secção I

Generalidades

ARTIGO 13º

- 1 - A Associação tem os seguintes Corpos Sociais: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.
- 2- Nenhum dos membros dos Corpos Sociais será remunerado pelo exercício do seu cargo.
- 3 - Os mandatos dos Corpos Sociais têm a duração de três anos, devendo as eleições decorrer nos sessenta dias subseqüentes ao término do mandato.
- 4 - Os mandatos iniciam-se com a tomada de posse dos Corpos Sociais perante o presidente da Mesa da Assembleia Geral ou o seu substituto.
- 5 - Os Corpos Sociais cessantes farão entrega de todos os valores, documentos, livros, inventários e arquivos da Associação aos novos Corpos Sociais, no prazo máximo de quinze dias após a tomada de posse destes.

ARTIGO 14º

- 1 - Sempre que vagar a maioria dos lugares de um órgão social realizar-se-ão eleições apenas para esse órgão social no prazo máximo de um mês, tomando posse os membros eleitos nos trinta dias seguintes às eleições.
- 2 - Sempre que vagar um número inferior à maioria dos membros de um corpo social, os lugares são preenchidos por cooptação.
- 3 - O termo do mandato dos membros eleitos nas condições do número anterior coincidirá com o dos inicialmente eleitos.

ARTIGO 15º

Os membros dos Corpos Sociais não poderão ser eleitos por mais de dois mandatos consecutivos, para qualquer órgão da Associação, salvo se a Assembleia Geral reconhecer expressamente que é impossível ou inconveniente proceder à sua substituição.

ARTIGO 16º



1 - As votações para a eleição dos Corpos Sociais ou as que digam respeito a assuntos de incidência pessoal, nomeadamente disciplinar, serão feitas, obrigatoriamente, por escrutínio secreto.

2 - O voto poderá ser feito por correspondência até à véspera da Assembleia Geral, sendo endereçado ao Presidente, Vice-presidente(s), ou Secretário(s) da Mesa da Assembleia Geral.

3 - O associado não pode votar, por si ou como representante de outrém, nas matérias em que haja conflito de interesses entre a associação e ele, seu cônjuge, ascendentes e descendentes.

.....
ARTIGO 17º

1 - As reuniões da Direcção e do Conselho Fiscal são convocadas pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

2 - As deliberações dos Corpos Sociais são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo os presidentes, além do seu voto, direito a voto de desempate, sem prejuízo do disposto no artigo 175 do Código Civil.

3 - Serão sempre lavradas actas das reuniões de qualquer órgão da Associação, que serão obrigatoriamente assinadas por todos os membros presentes ou, quando respeitem a reuniões da Assembleia Geral, pelos membros da respectiva Mesa.

ARTIGO 18º

1 - A Associação deverá garantir previamente o financiamento de todas as realizações por si promovidas, devendo a respectiva deliberação ser tomada em reunião de Direcção e figurar em acta.

2 - Além dos motivos previstos na lei geral, os membros dos Corpos Sociais ficam exonerados de responsabilidade se:

- a) Não tiverem tomado parte na respectiva resolução e a reprovarem com declaração na acta da sessão imediata em que se encontrem presentes;
- b) Tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar na acta respectiva.

S e c ç ã o I I

Assembleia Geral

ARTIGO 19º

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados cujo pagamento de quotas se encontre regularizado à data da convocação.

ARTIGO 20º

1 - A Assembleia Geral é dirigida pela respectiva Mesa, constituída por até cinco elementos, sendo:

- a) Um Presidente

- b) Um ou dois Vice-presidentes
- c) Um ou dois Secretários

Ass 5/2 MyM
Ponta Grossa

2 - Ao presidente compete convocar, presidir e dirigir as reuniões da Assembleia Geral, presidir aos actos eleitorais e conferir posse aos membros dos Corpos Sociais.

3 - Nas suas faltas ou impedimentos o Presidente será substituído por outro elemento da Mesa da Assembleia Geral.

4 - Na falta ou impedimento de qualquer membro da Mesa da Assembleia Geral, os associados presentes elegerão o(s) seu(s) substitutos, exactamente com as mesmas competências dos substituídos, cessando funções no termo da Assembleia Geral.

ARTIGO 21º

Compete à Assembleia Geral:

- a) Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação e zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e dos regulamentos;
- b) Eleger e destituir os membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal;
- c) Apreciar e votar anualmente o orçamento e o programa de acção para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas de gerência;
- d) Deliberar sobre a alteração dos estatutos;
- e) Deliberar sobre a dissolução ou prorrogação da Associação;
- f) Autorizar a Associação a demandar os membros dos Corpos Sociais por factos praticados no exercício das suas funções;
- g) Aprovar a adesão a uniões, federações ou confederações;
- h) Fixar o valor da jóia e da quota e autorizar a isenção do seu pagamento, em casos excepcionais;
- i) Admitir sócios honorários, nos termos do artigo 8º, número um;
- j) Deliberar sobre matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos sociais da Associação, bem como as demais previstas no artigo 172, n.º 2 do Código Civil.

ARTIGO 22º

1 - A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária obrigatoriamente uma vez por ano.

2 - A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária quando for considerado necessário convocada pelo presidente da Mesa, a pedido da Direcção, do Conselho Fiscal ou a requerimento fundamentado de, pelo menos, metade dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 23º

1 - A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Mesa ou seu substituto, com a antecedência mínima de quinze dias, nos termos do artigo 22º e nas circunstâncias fixadas nos estatutos.

2 - A convocatória é feita pessoalmente, por meio de correio electrónico enviado para cada associado, devendo também ser afixada na sede, dela constando, obrigatoriamente, o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos.

3 - A convocatória da Assembleia Geral extraordinária, nos termos do artigo 22º, número 2 deve ser feita no prazo de quinze dias após o pedido ou requerimento, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da recepção do pedido ou requerimento.

ARTIGO 24º

1 - A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos associados com direito a voto, ou meia hora depois com qualquer número de presenças.

2 - A Assembleia Geral extraordinária que seja convocada a requerimento dos associados só poderá reunir se estiverem presentes três quartos dos requerentes.

ARTIGO 25º

1 - São anuláveis todas as deliberações tomadas sobre matérias que não constem da ordem de trabalhos fixada na convocatória, salvo se estiverem presentes ou representados devidamente todos os associados no pleno gozo dos seus direitos e todos concordarem com o aditamento.

2 - Exceptua-se do disposto no número anterior a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 21º alínea e), cuja deliberação pode ser tomada na sessão convocada para apreciação do balanço, relatório e contas do exercício.

3 - É exigida maioria qualificada de, pelo menos, três quartos dos número de associados presentes na aprovação das deliberações da Assembleia Geral constantes das alíneas c), d) e f) do artigo 21º.

4 - As deliberações sobre o contante na alínea e) do artigo 21º requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

ARTIGO 26º

1 - Nas votações efectuadas em Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, mesmo nas realizadas em actos eleitorais, cada associado disporá de um voto por cada ano de filiação na Associação.

2 - Quando o associado não tiver ainda um ano de filiação à data da realização da Assembleia Geral, disporá apenas de um voto.

3 - O associado não pode votar, por si ou como representante de outrém, nas matérias em que haja conflito de interesses entre a associação e ele, seu cônjuge, ascendentes e descendentes.

4 - Os associados podem fazer-se representar por outros sócios nas reuniões da Assembleia Geral, em caso de absoluta impossibilidade de comparência e mediante correio electrónico endereçado ao associado que o represente, o qual deverá facul-

tar cópia à Mesa da Assembleia Geral. Ao enviar este correio electrónico deverá ser dado conhecimento ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou ao Secretário.

5 - Para efeitos do disposto no número anterior, cada sócio não poderá representar mais de três associados.

S e c ç ã o I I I

Direcção

ARTIGO 27º

1 - A Direcção integrará um número ímpar de pessoas, até ao limite de nove, sendo uma o presidente, outra o secretário e outra o tesoureiro; sendo a Direcção composta por mais de três pessoas, as restantes pessoas serão vogais.

2 - O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo secretário ou pelo tesoureiro; que lhe dará posteriormente conta dos assuntos tratados na sua ausência.

3 - A Associação fica obrigada com as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da Direcção ou com as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro, salvo quanto aos actos de mero expediente, em que bastará a assinatura de um membro da Direcção.

4 - Em caso de empate de votação, o presidente terá voto de qualidade.

ARTIGO 28º

Compete à Direcção administrar a Associação, nomeadamente:

- a) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços, bem como a escrituração dos livros, nos termos da lei;
- b) Elaborar anualmente e submeter ao parecer do Conselho Fiscal o relatório e contas de gerência, bem como o orçamento e programa de acção para o ano seguinte;
- c) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos corpos gerentes;
- d) Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- e) Admitir novos sócios efectivos;
- f) Propôr à Assembleia Geral a admissão de sócios honorários, nos termos do artigo 8º, número um;
- g) Propôr a demissão de associados nos termos do artigo 11º;
- h) Promover a cobrança de jónias e quotas e angariar receitas;
- j) Organizar e pôr em funcionamento as diversas actividades;
- j) Proceder à criação de delegações e núcleos, nomear os respectivos delegados e coordenadores e acompanhar as suas actividades;
- l) Elaborar regulamentos internos, principalmente em matéria administrativa e financeira, eleitoral, logística e de projectos;
- m) Celebrar protocolos e acordos com outras entidades;

.....

ARTIGO 29º



A Direcção poderá delegar em profissionais qualificados ao serviço da Associação, ou em mandatários, alguns dos seus poderes de natureza executiva e de gestão corrente, podendo em qualquer altura revogar os respectivos mandatos.

S e c ç ã o I V

Conselho Fiscal

ARTIGO 30º

1 - O Conselho Fiscal é constituído por:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário

2 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Vigiar o cumprimento da lei e dos estatutos;
- b) Exercer fiscalização sobre a escrituração e documentos da Associação, sempre que o julgue conveniente;
- c) Dar parecer sobre o relatório, contas e orçamento e sobre todos os assuntos que a Direcção submeta à sua apreciação;
- d) Assistir ou fazer-se representar por um dos seus membros às reuniões da Direcção, sempre que o julgue conveniente.

3 - O Conselho Fiscal poderá, sempre que o desejar, solicitar pareceres técnicos a entidades exteriores à Associação, designadamente a revisores oficiais de contas.

C A P Í T U L O V

Comissão de Honra, Consultores e Comissões nos países da CPLP

S e c ç ã o I

Comissão de Honra

ARTIGO 31º

1 – A Comissão de Honra será constituída por entidades e personalidades de reconhecido mérito, que se relacionem de algum modo com as comemorações dos 8 séculos da Língua Portuguesa em 2014/2015.

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

2 – A Comissão de Honra dará apoio à Associação na prossecução dos seus objetivos de celebração dos 8 séculos da Língua Portuguesa.

3 – A Comissão de Honra extinguir-se-á após a celebração dos 8 séculos da Língua Portuguesa, se a Associação se prolongar após 2015.

Secção II

Consultores

ARTIGO 32º

1 – Os Consultores serão personalidades de reconhecido mérito cultural e personalidades oriundas dos países de Língua Oficial Portuguesa.

2 – Os Consultores darão um apoio de maior proximidade à Direcção, a pedido desta, na preparação e comemoração dos 8 séculos da Língua Portuguesa em 2014/2015

3 – Os Consultores deixarão de prestar apoio à Direcção após a celebração dos 8 séculos da Língua Portuguesa, se a Associação se prolongar após 2015.

Secção III

Comissões nos países da CPLP

ARTIGO 33º

Em cada um dos outros países de Língua Oficial Portuguesa será constituída uma comissão para colaborar com a Associação para a comemoração dos 8 séculos da Língua Portuguesa, em 2014/2015.

CAPÍTULO VI

Gestão Financeira

ARTIGO 34º

1- As principais receitas da Associação são:

.....



- a) As jóias e quotas dos associados;
- b) Os subsídios do Estado ou de outras entidades oficiais e privadas nacionais ou internacionais;
- c) Os donativos e o produto de eventos e subscrições;
- d) O rendimento de bens próprios.

2 - O valor da jóia e quota dos associados é proposto pela Direcção à Assembleia Geral.

3 - Os sócios fundadores estão isentos do pagamento de jóia e os sócios honorários do pagamento de jóia e quota.

4 - Os rendimentos de bens próprios serão provenientes das actividades da Associação.

5- No final de cada actividade e no termo de cada exercício, a Associação através da Direcção informará as entidades que concederam subsídios do destino dos mesmos.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

ARTIGO 35º

1 - No caso de dissolução da Associação, competirá à Assembleia Geral deliberar sobre o destino dos seus bens, em conformidade com a lei vigente, bem como eleger uma comissão liquidatária.

2 - Os poderes da comissão liquidatária ficam limitados à prática dos actos meramente conservatórios e necessários quer à liquidação do património social, quer à ultimização dos assuntos pendentes.

ARTIGO 36º

Os casos omissos nos presentes Estatutos e nos regulamentos internos da Associação, aprovados pelos corpos gerentes, são resolvidos por deliberação da Assembleia Geral ou, na sua falta, pela legislação aplicável.

Ally 8/

Marie Josi de Barros - Cula 14/2

✓ No tempo para

fora Costa Complex

A Notar

Naus do Cuid, seu de P. ...

Congresso/Vieira: Exposição de pintura de Carlos Dugos "excepcionalmente" nos Jerónimos

Segunda feira, 17 de novembro de 2008

Lisboa, 17 Nov (Lusa) - O pintor Carlos Dugos inaugura quarta-feira, às 19:30, no Mosteiro dos Jerónimos uma exposição de pintura intitulada "Vieira - O Verbo e a Luz", no âmbito das Comemorações do IV centenário do nascimento do Padre António Vieira.

Normalmente, o Mosteiro dos Jerónimos não recebe este tipo de exposição mas no caso do Padre António Vieira caso abriu uma excepção e apresenta estes trabalhos de Carlos Dugos na Sala do Antigo Refeitório.

"O enquadramento [da exposição] no Mosteiro dos Jerónimos justifica-se naturalmente por ser este monumento símbolo maior da grandeza de Portugal e da sua projecção no Mundo", referiu uma fonte da organização, que considera ali viver "a memória da nacionalidade portuguesa", de que António Vieira é "um dos seus mais significativos obreiros".

A exposição sobre o jesuíta português, autor dos "Sermões" e "História do Futuro", foi encomendada a Carlos Dugos pela Comissão Organizadora de 2008 Ano Vieirino.

Segundo o seu presidente, Manuel Cândido Pimentel, a exposição vive "do entendimento conceptual do discurso vieirino, que permite ainda hoje pensar universalmente a Portugalidade e querer mais e melhor Portugal".

A exposição realiza-se no âmbito do Congresso Internacional "Padre António Vieira: Ver, Ouvir, Falar: O Grande Teatro do Mundo", que decorre a partir de terça-feira em Lisboa, reunindo mais de 100 especialistas de diversos países.

CMJ.

Lusa/Fim

Ler mais: <http://expresso.sapo.pt/congressovieira-exposicao-de-pintura-de-carlos-dugos-excepcionalmente-nos-jeronimos=f455281#ixzz2Kv62J1ZX>